



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00125
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Arbitragem
RELATOR	Cons. Luís Carlos de Menezes
PARECER CEE	Nº 59/2020 CES "D" Aprovado em 12/02/2020 Comunicado ao Pleno em 19/02/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB solicita deste Conselho, por meio do Ofício 332/19, análise e aprovação do Curso de Especialização em Arbitragem, a ser ofertado na ESA/OAB - Seção São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 - fls.02.

O Projeto do Curso foi protocolado em 19/11/19, com previsão de início para março de 2020, portanto dentro do prazo estabelecido pela Del. CEE 147/16, que é de noventa dias antes do início do Curso.

1.2 APRECIACÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 147/2016, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização*.

Justificativa

A justificativa para aprovação do Curso de Especialização em Arbitragem consta às fls. 03.

Objetivos do Curso - fls. 04

Fornecer aos participantes referenciais técnicos, conceituais e práticos de arbitragem, com especial atenção para a atuação nas mais distintas searas do universo jurídico; habilitar e buscar o aprimoramento dos profissionais do direito para o exercício de suas atividades, com destaque para as inovações legislativa; promover entre participantes conhecimentos instrumentais para o bom desenvolvimento de sua carreira; servir de instrumento de formação contínua nos conhecimentos de arbitragem; servir de foro de troca de experiências entre profissionais envolvidos no curso, e formar profissionais para atuar nos mais distintos campos de interação.

Corpo Docente com Titulação e Responsáveis pelo Módulos – fls. 09

Módulos	CH	Docente	Titulação
I - Teoria da Arbitragem	69	1.Carlos Alberto Carmona	Doutor em Direito
		2.Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira	Doutor em Direito do Estado
		3.Marcelo José Magalhães Bonizzi	Doutor em Direito Processual
		4.Giovanni Bonato	Doutor em Direito em Processual Civil
		5.André Luís Monteiro	Doutor em Direito
		6.Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho	Doutor em Direito do Trabalho
		7. Cristina Margarete Wagner Mastrobuono	Doutor em Direito
		8.Ricardo de Carvalho Aprigliano	Doutor em Direito Processual Civil
		9.Camilo Zufelato	Doutor em Direito Processual Civil
		10.Marcelo Leite da Silva Mazzola	Mestre em Processual Civil
	72	11.Francisco José Cahali	Doutor em Direito
		12.Paulo Henrique dos Santos Lucon	Doutor em Direito Processual Civil

II - Procedimento arbitral, Impugnação da Sentença Arbitral e Homologação da Sentença Arbitral Estrangeira		13.Rafael Francisco Alves	Doutor em Direito Processual
		14.Humberto Dalla Bernardina de Pinho	Doutor em Direito
		15.Fernando da Fonseca Gajardoni	Doutor em Direito Processual
		16.Leonardo José Ribeiro Coutinho Berardo Carneiro da Cunha	Doutor em Direito
		17.Rodrigo da Cunha Lima Freire	Doutor em Direito Processual Civil
		18.André de Albuquerque Cavalcanti Abbud	Doutor em Direito
		19.Napoleão Casado Filho	Doutor em Direito das Relações Econômicas Internacionais
III - Temas Polêmicos e Atualidades da Arbitragem	96	20.Giovanni Ettore Nanni	Doutor em Direito
		21.Ana Luiza Barreto de Andrade Fernandes Nery	Doutor em Direito
		22.Thiago Marinho Nunes	Doutor em Direito Internacional
		18.André de Albuquerque Cavalcanti Abbud	Doutor em Direito
		23.Guilherme Setoguti Júlio Pereira	Doutor em Direito Processual
		24.Marcelo José Magalhães Bonizzi	Doutor em Direito Processual
		25.Marco Antonio dos Santos Rodrigues	Doutor em Direito
		26.João Paulo Hecker da Silva	Doutor em Direito
		27.Selma Maria Ferreira Lemes	Doutor em Integração da América Latina
		28.Cláudio Finkelstein	Doutor em Direito
		29.Ronaldo Vasconcelos	Doutor em Direito Processual Civil
IV - Teoria da Arbitragem na Prática	63	30.Lucas de Souza Lehfeld	Doutor em Direito
		31.Paulo Eduardo Léopore	Doutor em Serviço Social Pós-doutor em Direito
		32.Bernard Potsch Moura	Mestre em Direito
		33.Renato Resende Beneduzi	Doutor em Direito
		34.Eugênia Cristina Cleto Marolla	Doutor em Direito
V- Metodologia do Ensino Superior	30	35.Arthur José Pavan Torres	Mestre em Direito
VI- Didática do Ensino Superior	30	36.Carlos Eduardo Souza Brocanella Witter	Mestre em Artes Cênicas Graduação em Direito
VII- Atividades Complementares	90	2.Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira	Doutor em Direito
Total	450		

A Escola informa que os professores, acima relacionados, não serão os únicos que ministrarão aulas no Curso; outros professores serão convidados, sempre em consonância com a Del. CEE 147/16.

O corpo docente é composto por 36 professores, dos quais 32 são Doutores e 04 são Mestres, atendendo ao disposto no art. 8º da Del. CEE 147/16, que exige o grau de Mestre, como titulação mínima.

Coordenador do Curso: Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Doutor em Direito pela PUC/SP - fls. 03

As ementas das disciplinas, conteúdo programático e bibliografia encontram-se nos autos de fls. 11 a 27.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo - fls. 04

Horário de funcionamento: 3ª e 5ª feiras, das 19h às 22h.

Serão oferecidas **no máximo 60 vagas**.

Público Alvo: Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais de outras áreas.

Carga Horária: 450 horas, desenvolvidas em quatro semestres.

O Curso está previsto para março de 2020, consoante calendário escolar de fls. 05/08.

Exigência para Matrícula e Critérios de Seleção - fls. 08

Para a matrícula o candidato deverá apresentar uma 01 foto (3x4) atual; cópia do diploma ou certificado de colação de grau e cópia da Carteira de Identidade de Advogado (quando for o caso), expedida pela OAB.

A preferência de vaga será dada aos advogados e bacharéis em Direito. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que consiste em uma avaliação escrita.

Avaliação - fls.28

As avaliações poderão ser através de seminários, trabalhos, artigos, prova escrita realizada no final de cada módulo/disciplina.

Frequência e Média para Aprovação - fls. 28

Para aprovação em cada módulo, o aluno deverá cumprir frequência mínima de 75% das aulas e obter média final igual ou superior a 7,0.

Trabalho de Conclusão de Curso - fls. 28

Ao final do Curso o aluno deverá apresentar TCC em forma de artigo científico sobre o tema estudado, obter no mínimo nota 7,0. A elaboração do artigo será feita com o auxílio do professor orientador.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão - fls. 29

Para obtenção do certificado de conclusão, o aluno deverá obter média final igual ou superior a 7,0 em cada módulo e no TCC e frequência mínima de 75% da carga horária prevista por módulo.

Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso - fls. 04

Estarão disponíveis para o Curso os seguintes funcionários: Coordenador de Núcleo, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Projeto do Curso de Especialização em Arbitragem, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com a oferta de sessenta vagas por turma.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Luís Carlos de Menezes
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Guiomar Namó de Mello, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de fevereiro de 2020.

Consª Bernardete Angelina Gatti

No exercício da Presidência, nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973